



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

# SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 16 À 22 de Setembro de 2004 \* Nº 923 \* Pág. 001/04

## ATOS DO PREFEITO

LEI N.º 10.342, DE 21 DE Setembro DE 2004.

**MODIFICA DELIMITAÇÃO DE BAIRRO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA CONSTATANTE DA LEI Nº 1.574, DE 04 DE SETEMBRO DE 1998, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCTIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º - O Bairro dos Estados terá início nas ruas Eugênio Lucena Neiva (continuação da rua Tertuliano de Brito e término na Rua Deputado José Rozendo C. Filho com cruzamento com a rua Maestro Osvaldo Evaristo, até o nº 15, vizinho a Casa dos Jesuítas), com a descrição do perímetro das seguintes artérias, as quais foram suprimidas do bairro em epígrafe, quando da elaboração da Lei supra mencionada.**

- I - Rua Abdon Chianca;
- II - Rua Cônego Luiz Gonzaga de Oliveira;
- III - Rua Deputado José Rozendo C. Filho;
- IV - Rua Dr. Josemar de Castro Barreto;
- V - Rua Dr. San Juan;
- VI - Rua Gal. Renato R. Morais;
- VII - Rua Gil Furtado;
- VIII - Rua Joaquim Pires Ferreira;
- IX - Rua Leonídio F. Oliveira;
- X - Rua Manoel Ferreira Machado;
- XI - Rua Manoel Madruga;
- XII - Rua Maria Monteiro Maul;
- XIII - Rua Profº Barroso;
- XIV - Rua Profº Manoel Coutinho;
- XV - Rua Maestro Osvaldo Evaristo.

**Art. 2º - O Bairro dos Estados terá como bairro limítrofe:**

- I - Ao Norte : Os Bairros dos Ipês, Mandacaru e 13 de Maio;
- II - Ao Sul: Os Bairros Tambauzinho e Torre;
- III - Ao Leste : O Bairro Pedro Gondim;
- IV - Ao Oeste: O Jardim das Acácias.

**Art. 3º - O Poder Executivo providenciará no prazo de 30 dias a colocação das placas indicativas nos limites das artérias públicas, alteradas do Bairro dos Estados, seguindo o memorial descritivo acima e a representação cartográfica da presente Lei.**

**Art. 4º - O Poder Executivo, através do setor competente, procederá ao cadastramento do Bairro e suas respectivas delimitações, de que trata os artigos 1º e 2º da presente Lei, junto a Cagepa, Câmara de Dirigentes Lojistas, Claro, Empresa Brasileira dos Correios e Telégrafos, Saelpa, Telemar, Tim e Vésper.**

**Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,  
EM 21 DE Setembro DE 2004.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

Decreto Nº 5.177, de 16 de setembro de 2004

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei Nº 10.122, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que constam do Processo SEPLAN Nº 038317-04,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

12.000 - Secretaria de Meio-Ambiente	
12.102 - Diretoria Administrativa e Financeira	
	R\$
18.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00

**Art. 2º** A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir;

12.000 - Secretaria de Meio-Ambiente	
12.102 - Diretoria Administrativa e Financeira	
	R\$
18.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
12.105 - Divisão do Parque Arruda Câmara	
18.122.5091 - 2170 - Ampliação e Manutenção do Parque Arruda Câmara	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	20.000,00
	TOTAL
	25.000,00

C:/DIPROR/Decretos.2004.Dec.5.177.Semam

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 16 de setembro de 2004.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL  
Secretário de Planejamento

EVERALDO SARMENTO  
Secretário de Finanças

ALEX ROBERIO DA COSTA  
Secretário da Semam

Decreto Nº 5.178, de 16 de setembro de 2004

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 10.122, de 29 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 1º, da Lei Nº 10.331, de 07 de julho de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN Nº 038604-04,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 490.000,00 ( quatrocentos e noventa mil reais ), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

10.000 - Secretaria de Educação e Cultura	
10.110 - Divisão de Ensino Fundamental	
	R\$
12.361.5051 - 2113 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
3.3.90.30 - 03 - Material de Consumo	150.000,00
3.3.90.30 - 05 - Material de Consumo	160.000,00
3.3.90.36 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
12.361.5051 - 2172 - Reforma e Manutenção de Unidades de Ensino	
3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>490.000,00</b>

**Art. 2º** As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir;

10.000 - Secretaria de Educação e Cultura	
10.107 - Divisão de Educação Física e Saúde Escolar	
	R\$
12.366.5042 - 2114 - Educação Física e Desportos	
4.4.90.51 - 05 - Obras e Instalações	100.000,00
4.4.90.52 - 05 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00

10.110 - Divisão de Ensino Fundamental	
12.361.5051 - 2113 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
3.3.90.36 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	300.000,00
12.361.5048 - 2112 - Erradicação do Analfabetismo	
3.3.90.39 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>490.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

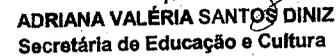
**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 16 de setembro de 2004.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

  
JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL  
Secretário de Planejamento

  
EVERALDO SARMENTO  
Secretário de Finanças

  
ADRIANA VALÉRIA SANTOS DINIZ  
Secretária de Educação e Cultura

Decreto Nº 5.179, de 16 de setembro de 2004

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei Nº 10.122, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN Nº 039420 - 04,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.830.000,00 ( um milhão e oitocentos e trinta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

11.000 - Secretaria de Infra-Estrutura	
11.101 - Gabinete do Secretário	
	R\$
12.361.5055 - 2136 - Administração e Manutenção da Frota de Veículos da SEDEC	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	400.000,00
26.782.5006 - 2130 - Manutenção e Operacionalização de Máquinas e Equipamentos Rodoviários	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
10.301.5065 - 2140 - Administração e Manutenção da Frota de Veículos da SESA	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	200.000,00
11.102 - Diretoria Administrativa e Financeira	
04.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	30.000,00
11.107 - Divisão de Execução de Obras	
17.512.5089 - 1053 - Implantação, Recuperação e Manutenção de Drenagem de Águas Pluviais	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00

11.108 - Divisão de Iluminação Pública	
25.752.5078 - 2142 - Implantação, Recuperação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública	

C:\DIPROR\Decretos.2004.Dec.5.179.SEMFRA



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Secretaria de Administração

Prefeito: Cícero de Lucena Filho  
Vice-Prefeito: Haroldo Coutinho de Lucena  
Secretário-Chefe do Gabinete Civil - Franklin Roosevelt M. de Seixas  
Secretária de Administração - Vanessa Correia Lucena

SEMANÁRIO OFICIAL

Romildo Lourenço da Silva  
GERENTE DO NÚCLEO DE REPRODUÇÃO GRÁFICA

Carmem Lúcia Duarte Dias  
ASSESSORA

Virgínia Márcia Coutinho Nóbrega  
ARTE-FINAL

Divisão de Atos Oficiais - Gabinete Civil do Prefeito  
Praça Pedro América, 70 - CEP: 58.010-340 - PABX: 218.9775

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Confeccionado e impresso no Núcleo de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal  
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - CEP: 58.053-900 - PABX: 218.9038 - Fax: 218.9017 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.830.000,00</b>

**Art. 2º** As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

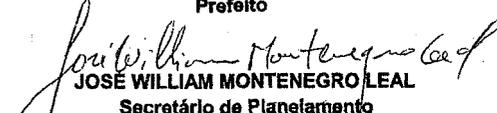
	R\$
11.000 - Secretaria de Infra-Estrutura 11.107 - Divisão de Execução de Obras	
15.452.5082 - 1013 - Construção, Revitalização e Recuperação de Praças e Áreas de Lazer 4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	100.000,00
12.365.5106 - 1040 - Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação de Creches 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	100.000,00 300.000,00
10.301.5065 - 1046 - Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação de Unidades de Saúde 4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	100.000,00
18.543.5116 - 1051 - Contenção e Proteção de Encostas, Barreiras e Falésias 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	100.000,00 100.000,00
15.452.5037 - 1065 - Serviços Técnicos de Consultoria 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.000,00
10.301.5065 - 1067 - Complexo Hospitalar e Centro Oftalmológico de Mangabeira 4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	400.000,00
16.482.5079 - 1109 - Construção e Recuperação de Unidades Habitacionais 4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	200.000,00
27.813.5042 - 1110 - Construção de Complexos Esportivos e Recuperação de Campos de Futebol 4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	200.000,00
16.482.5079 - 1075 - Morar Melhor na Área Periférica da Cidade 4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.830.000,00</b>

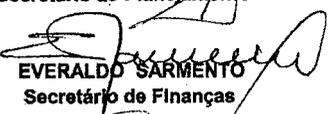
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 16 de setembro de 2004.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

  
JOSE WILLIAM MONTENEGRO LEAL  
Secretário de Planejamento

  
EVERALDO SARMENTO  
Secretário de Finanças

  
EVANDRO DE ALMEIDA FERNANDES  
Secretário de Infra-Estrutura

Decreto Nº 5.180, de 16 de setembro de 2004

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 6º, da Lei Nº 10.122, de 29 de dezembro de 2003, e combinado com o artigo 1º, da Lei 10.331, de 07 de julho de 2004, tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN Nº 040290 - 04,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 175.000,00** ( cento e setenta e cinco mil reais ), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

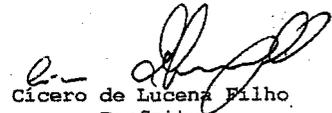
	R\$
14.000 - Secretaria de Trabalho e Promoção Social 14.302 - Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.5096 - 2219 - Assistência Social à Família 3.3.90.04 - 27 - Contratação por Tempo Determinado 3.3.90.30 - 27 - Material de Consumo 3.3.90.39 - 27 - Outros Serviços e Encargos - Pessoa Jurídica	107.000,00 40.000,00 28.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>175.000,00</b>

**Art. 2º** As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta da transferência de recursos oriundos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, para a manutenção do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF - Serviço de Atenção Continuada - 2ª Etapa, agência 1618-7, Conta-Corrente nº 9.786-1, do Banco do Brasil S/A.

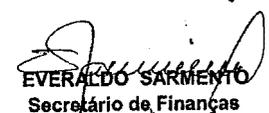
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 16 de setembro de 2004.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

  
JOSE WILLIAM MONTENEGRO LEAL  
Secretário de Planejamento

  
EVERALDO SARMENTO  
Secretário de Finanças

  
MARIA ELÍIA DE FARIAS CASCUDO  
Secretária de Trabalho e Promoção Social

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 376/2004

Em, 16 de setembro de 2004

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 175/04- PMJP.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c artigo 207, inciso III da Lei 2.380/79, conceder aposentadoria, com proventos integrais a **SONALVA VENANCIO DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 1.01.01.1.5, matrícula nº 10.718-2, lotada na Secretaria de Saúde.

  
VANESSA CORREIA LUCENA  
Secretária

PORTARIA Nº 377/2004

Em, 16 de setembro de 2004

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº

4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 100/04- PMJP.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" c/c o § 5º do mesmo artigo da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais a **MARIA LUCIENE MACHADO MOREIRA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.1.5, matrícula n.º 08.065-9, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
VANESSA CORREIA LUCENA  
Secretária

PORTARIA N.º 378/2004 Em, 16 de setembro de 2004

**A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 117/04- PMJP.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" c/c o § 5º do mesmo artigo da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais a **IRACI DE ARRUDA FERREIRA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.1.5, matrícula n.º 08.368-2, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
VANESSA CORREIA LUCENA  
Secretária

PORTARIA N.º 379/2004 Em, 16 de setembro de 2004

**A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 104/04- PMJP.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a **SEVERINA DA SILVA MENDES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 3.01.13.1.1, matrícula n.º 18.081-5, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
VANESSA CORREIA LUCENA  
Secretária

PORTARIA N.º 380/04  
Em, 16 de setembro de 2004

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, conforme processo 004934/04 e ofício 013/2004/SESAU/GS/SMS de 05.01.2004.

**RESOLVE**: colocar a título de cessão para a SECRETARIA DE SAÚDE (SESAU), com ônus, a servidora **MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS**, matrícula n.º 17.330-4, Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Educação e Cultura (SEDEC), até 31 de dezembro de 2004.

  
VANESSA CORREIA LUCENA  
Secretária

PORTARIA N.º 381/04  
Em, 16 de setembro de 2004

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o

Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, conforme processo 0031703/04 e ofício 1227/2004/SESAU/GS/SMS de 13.08.2004.

**RESOLVE**: colocar a título de cessão para a SECRETARIA DE SAÚDE (SESAU), com ônus, a servidora **WANIA ELIAS FERNANDES**, matrícula n.º 16.861-1, Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria de Educação e Cultura (SEDEC), até 31 de dezembro de 2004.

  
VANESSA CORREIA LUCENA  
Secretária

PORTARIA N.º 382/04  
Em, 16 de setembro de 2004

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, conforme ofício 1197/2004/SESAU/GS/SMS de 04.08.2004.

**RESOLVE**: colocar a título de cessão para a SECRETARIA DE SAÚDE (SESAU), com ônus, a servidora **ROSEMARY DE OLIVEIRA COSTA**, matrícula n.º 15.425-3, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Educação e Cultura (SEDEC), até 31 de dezembro de 2004.

  
VANESSA CORREIA LUCENA  
Secretária

PORTARIA N.º 383/2004  
Em, 21 de Setembro de 2004

**A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "h", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 029347/04-PMJP.

**RESOLVE**: de acordo com o artigo 142 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, converter para efeito de tempo de serviço a Licença Prêmio referente ao 1º decênio, publicada no Semanário Oficial n.º 602 de 23 a 29.07.1998, averbando ao seu Tempo de Serviço 240 dias, da servidora **MARIA VILMA DE ARRUDA ROLIM**, matrícula n.º 07.607-4, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

  
VANESSA CORREIA LUCENA  
Secretária

PORTARIA N.º 384/2004  
Em, 21 de Setembro de 2004

**A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 028973-04-PMJP.

**RESOLVE**: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo período de 06 (seis) meses, à **EUGENIA SOARES GOTTGROY**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.2.5, matrícula n.º 14.031-7, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 26 de Agosto de 2004.

  
VANESSA CORREIA LUCENA  
Secretária

PORTARIA N.º 385/2004  
Em, 21 de Setembro de 2004

**A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 026362-04-PMJP.

**RESOLVE**: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder a renovação da readaptação de função, pelo período de 06 (seis) meses, à **ELIZABETE GOMES DA S. CERINO**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.2.1, matrícula n.º 31.668-7, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 08 de Setembro de 2004.

  
VANESSA CORREIA LUCENA  
Secretária

**PORTARIA N.º 386/2004**  
em, 21 de Setembro de 2004

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 030374-04-PMJP.

**RESOLVE**: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder a renovação da readaptação de função, pelo período de 06 (seis) meses, à ANA ROSA DO EGITO A DE FARIAS, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.2.4, matrícula n.º 22.970-9, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 06 de Setembro de 2004.

  
VANESSA CORREIA LUCENA  
Secretária

**PORTARIA N.º 387/04**

Em, 22 de setembro de 2004.

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 022579/04- PMJP.

**RESOLVE** conceder, a servidora **JENETE MONTEIRO FERNANDES**, ocupante do cargo de Engenheiro, matrícula 24.742-1, lotada na Secretaria de Infra-Estrutura, Progressão Funcional da classe "B", nível II para a classe "B", nível IV, de acordo com o artigo 5º, inciso I, do Decreto n.º 2.399, de 17 de dezembro de 1992.

  
VANESSA CORREIA LUCENA  
Secretária

**PORTARIA N.º 388/2004**

Em, 22 de setembro de 2004

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 156/04- PMJP.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a **MARLENE SOARES SOUSA**, ocupante do cargo de Assistente Social Escolar, classificação funcional 1.11.06.1.5, matrícula n.º 10.924-0, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
VANESSA CORREIA LUCENA  
Secretária

**EXPEDIENTE N.º 110/2004**

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a dele competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de Licença Especial para gozo:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
032923/04	AGASSIS PEREIRA DE FARIAS	6.133-6	GAVIP	01/07/94 A 01/07/04 - 3º DECENIO	180
031924/04	CLEONICE DE SOUZA CRUZ	17.450-5	SEDEC	01/06/85 A 01/06/95 - 1º DECENIO	180
031886/04	ESTACIO BENTO COELHO BULHÕES	9.481-1	SGM	15/01/90 A 15/01/00 - 2º DECENIO	110
032768/04	ELISA MARIA FRANCISCO DE SOUZA	25.186-1	SEDEC	12/05/88 A 12/05/98 - 1º DECENIO	130
032023/04	INES MARIA DA SILVA	15.786-4	SEDEC	01/08/94 A 01/08/04 - 2º DECENIO	180
028648/04	GISELDA NUNES BANDEIRA	15.730-9	CASA CIVIL	02/07/94 A 02/07/04 - 2º DECENIO	160
032629/04	GENIVAL LUIZ DA SILVA	15.591-8	SEDEC	01/06/94 A 01/06/04 - 2º DECENIO	180
031317/04	GUTEMBERG BORBA DE ARAUJO	4.076-2	SEFIN	14/08/94 A 14/08/04 - 3º DECENIO	180
032237/04	JOSE HUMBERTO CORREIA DE LIRA	14.072-4	SEFIN	01/02/93 A 01/02/03 - 2º DECENIO	180
031796/04	NAIDE PACIFICO DA SILVA	14.034-1	SEDEC	01/02/93 A 01/02/03 - 2º DECENIO	180
032719/04	MARIA APARECIDA NUNES PEIXOTO	16.542-5	SEDEC	11/02/85 A 11/02/95 - 1º DECENIO	180
032918/04	PORCINA BEZERRA DOS SANTOS	12.530-0	SEDEC	05/07/92 A 05/07/02 - 2º DECENIO	180
031866/04	SALLY ROSANE G. URBANO DA SILVA	29.192-7	SEDEC	13/06/94 A 13/06/04 - 1º DECENIO	180
033570/04	MARIA CARNEIRO RAMALHO	15.637-0	SEDEC	01/07/94 A 01/07/04 - 2º DECENIO	180
032947/04	MARIA DA COSTA OLIVEIRA	14.079-1	SEDEC	01/03/93 A 01/03/03 - 2º DECENIO	180
033416/04	MARIA JOSE DA SILVA OLIVEIRA	12.167-3	SEDEC	17/03/92 A 17/03/02 - 2º DECENIO	180
033693/04	MARIA LUCIA ELIAS PEREIRA	15.577-2	SEDEC	01/06/94 A 01/06/04 - 2º DECENIO	180
032940/04	MARIA NAZARE SILVA DE CASTRO	15.785-6	SEDEC	01/08/94 A 01/08/04 - 2º DECENIO	180
032951/04	VALDEZ DE ATAÍDE GONÇALVES	23.830-9	SGM	04/01/88 A 04/01/98 - 1º DECENIO	140
031985/04	VAMBERTO BARBOSA FERREIRA	3.135-6	SEDEC	02/02/93 A 02/02/03 - 3º DECENIO	170

EM, 20 DE SETEMBRO DE 2004

  
VANESSA CORREIA LUCENA  
SECRETARIA

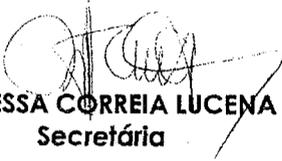
**EXPEDIENTE N.º 111/2004**

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
031417/04	ADRIANA CRISTINA CORREIA B. DE ARAUJO	11.920-2	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL P/GOZO
033905/04	ANTONIA MARIA CAJUEIRO	23.854-6	SESAU	LICENÇA ESPECIAL P/GOZO
033369/04	MARIZETH FERREIRA DOS SANTOS	18.298-2	PROCON	LICENÇA ESPECIAL P/GOZO

033446/04	MARILENE ALVES DA SILVA	14.402-9	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL P/GOZO
032346/04	SEVERINA BEZERRA DE OLIVEIRA	10.834-1	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL P/GOZO

EM, 20 DE SETEMBRO DE 2004.

  
**VANESSA CORREIA LUCENA**  
 Secretária

**EXPEDIENTE N.º 112/2004**

**A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, do parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea "h", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** o seguinte processo de Férias, com opção pela conversão em tempo de serviço:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
029003/04	FÁTIMA MADALENA O LICARIÃO	15.646-9	SETUR	89/90 - 90/91 - 93/94 - 94/95 - 95/96 - 96/97 E 97/98	420

Em, 21 de Setembro de 2004

  
**VANESSA CORREIA LUCENA**  
 Secretária

**EXPEDIENTE N.º 113/2004**

**A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso VI, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** o seguinte processo:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
029586/04	JOÃO LUIS RAIMUNDO DA SILVA	17.571-4	SEPLAN	RELOTAR P/ SGM

Em, 21 de Setembro de 2004

  
**VANESSA CORREIA LUCENA**  
 Secretária

**EXPEDIENTE N.º 114/2004**

**A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de Averbação de Tempo de Serviço:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO DE TEMP. DE SERV.AVERBADO
031626/04	ANA HORACIO GERALDO	34.863-5	SEFIN	12 ANOS, 02 MESES E 02 DIAS
006761/04	GEUSA INACIO DE FARIAS	09.737-3	SESAU	03 ANOS, 08 MESES E 26 DIAS
033777/04	JOSE ANACLETO DA SILVA	09.006-9	SGM	08 ANOS, 03 MESES E 09 DIAS
030692/04	JOSE GERMANO SANTOS DA SILVA	23.754-0	SGM	11 MESES E 26 DIAS
032362/04	MARIA DIONISIA DA SILVA	16.515-8	SEDEC	03 ANOS E 10 MESES
031907/04	MARIA DO SOCORRO C A F WANDERLEY	31.140-5	SEDEC	04 ANOS, 06 MESES E 26 DIAS
030710/04	MARIA LUZENIRA F MACHADO	17.368-1	SESAU	03 ANOS, 11 MESES E 11 DIAS

Em, 21 de Setembro de 2004

  
**VANESSA CORREIA LUCENA**  
 Secretária

**EXPEDIENTE N.º 115/2004**

**A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea "h", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de Licença Especial, com opção pela conversão em tempo de serviço.

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
033569/04	MARIA CARNEIRO RAMALHO	15.637-0	SEDEC	01.07.84 A 01.07.94 - 1º DECÊNIO	200

031833/04 | OZANIRA PEREIRA GOMES CEZAR | 22.911-3 | SEDEC | 13.11.86 A 13.11.96 - 1º DECÊNIO | 360

Em , 21 de Setembro de 2004



VANESSA CORREIA LUCENA  
Secretária

**EXPEDIENTE N° 116/2004**

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. INDEFERIU os seguintes processos:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
028786/04	EDUARDO GADELHA DO NASCIMENTO	24.031-1	SGM	RELOTAÇÃO
013360/04	FERNANDA K. F.DO NASCIMENTO	14.487-8	SEINFRA	AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
031199/04	MARIA JOSÉ DA SILVA	08.880-3	SEDEC	CONVERSÃO DA LICENÇA P/GOZO

EM, 21 DE SETEMBRO DE 2004.



VANESSA CORREIA LUCENA  
Secretária

**SECRETARIA DE SAÚDE**

PORTARIA N.º 156 - GS/SMS

João Pessoa, 16 de setembro de 2004.

O **SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso de suas atribuições, de acordo com a Legislação vigente e,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Constituir a Comissão Municipal de Órteses e Próteses, com o objetivo de avaliar e liberar os aparelhos ortopédicos aos usuários do SUS residentes nesta Capital, na forma abaixo:

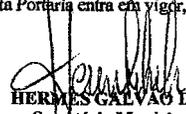
- **WILMA FERREIRA CADENA BIEDA** - Assistente Social (matrícula n.º 27.203-5) - COORDENADORA
- **MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS MARTINS** - Assistente Social - (matrícula n.º 25.453-4)
- **REGINA COELI PIRES BRAGA** - Assistente Social (matrícula n.º 27.269-8)
- **MARIA NELUSIA DE SOUSA** - Fisioterapeuta - (matrícula n.º 27.317-1)

**Apoio Técnico**

- **ROSECOELI RABELO DIAS M. LEITE** - Escriataria (matrícula n.º 12.790-6)
- **MARIA DA PAZ PADILHA** - Agente Administrativo - (matrícula n.º 24.132-6)
- **JOSEFA MARTINS DE ALMEIDA** - Agente Administrativo - (matrícula n.º 17.774-1)

**Artigo 2º** - A Comissão retromencionada fará jus a gratificação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para os profissionais de Nível Superior e de R\$ 200,00 (duzentos reais) para os profissionais de apoio.

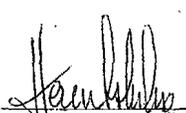
**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura.



HERMES GALVÃO DE SÁ FILHO  
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO N°564/2004 DO TERMO ADITIVO N° 003/2004  
DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE  
PÚBLICO

ORIGEM: Processo n.º 6144 / GS/SMS/2004.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, c/c, da Lei Federal n.º 8.666/93  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADA: CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DR. JACKSON CARNEIRO FEITOSA  
LTDA.  
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2004.



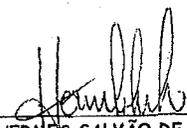
DR. HERMES GALVÃO DE SÁ FILHO  
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO N°566/2004 DO TERMO ADITIVO N° 001/2004 DO CONTRATO  
N°395/2003 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE

ORIGEM: Processo n.º 6770/SMS/2004.

FUNDAMENTA: no art.65,§1º, da lei federal n.º 8.666/93, acordam as referidas partes acrescer em até 25% do valor inicial do contrato.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADA: CMC DE MERCADORIA DE CONSUMO LTDA.  
DATA DA ASSINATURA: 20/09/2004



HERMES GALVÃO DE SÁ FILHO  
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO N° 567/2004 DO CONTRATO N° 539/2004 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-  
RESIDENCIAL

ORIGEM: Processo n.º 6583- SMS/2004.

OBJETIVO: Contrato de Locação de Imóvel não residencial que será destinado à instalação da Equipe do Programa Saúde da Família -PSF Distrito Sanitário III.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.  
CONTRATADO(A): JOSEANE MORAIS GOUVEIA  
VALOR R\$: 400,00 (Quatrocentos reais)  
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2004.



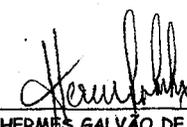
HERMES GALVÃO DE SÁ FILHO  
Secretário de Saúde/PMJP

EXTRATO N°584/2004 DO TERMO ADITIVO N° 001/2004  
DO CONTRATO DE N°139/2004- FORNECIMENTOS DE RATICIDA.

ORIGEM: Processo n.º 3549/SMS/2004.

FUNDAMENTA: no art.65,§1º, da lei federal n.º 8.666/93, acordam as referidas partes acrescer em até 25% do valor inicial do contrato.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADA: TEC - REC COM. REPRESENTAÇÕES SERVIÇOS LTDA.  
DATA DA ASSINATURA: 20/09/2004



HERMES GALVÃO DE SÁ FILHO  
Secretário Municipal de Saúde

CONTRATO N.º 568/2004 TERMO ADITIVO Nº002/2004 DO CONTRATO Nº329/2004 DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ORIGEM: Processo n.º 6770- SMS/2004.

Procedimento licitatório modalidade - Tomada de Preço nº013/2004

OBJETIVO: no art.65.51º, da lei federal nº8.666/93, acordam as referidas partes acrescer em até 25% do valor inicial do contrato.

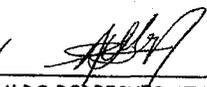
CONTRATANTE: INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.

CONTRATADO(A): MELHOR COMERCIAL LTDA

VALOR R\$:1.011,08 (Um mil e onze reais e oito centavos)

RECURSO FINANCEIRO: Convênio SUS

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2004

  
 JOSVALDO RODRIGUES ATAÍDE  
 DIRETOR GERAL/IVC

## SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA nº 242/2004

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.580 de 24 de agosto de 1998 e tendo em vista o que consta no Processo nº2239/04 de 13 /09 /2004

RESOLVE.

Exonerar, a pedido, o funcionário FABIO ARAUJO TARGINO, do cargo de Agente de Trânsito, lotado nesta Autarquia.

João Pessoa, 16 de setembro de 2004.

FERNANDO JOSE MARQUES DE ANDRADE  
 SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 243/2004

O SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei nº 8.500 de 24 de agosto de 1998 e tendo em vista do que consta no Processo nº 157/04 de 30/06/04,

RESOLVE:

Aposentar por invalidez o funcionário MARCOS JOSE DA SILVA GUEDES, matrícula 0201-1, ocupando o cargo de Engenheiro, nível AV, de acordo com o que preceitua o Artigo 206, inciso III, parágrafo 2º da Lei nº 2.380 de 26 /03/79 (Estatutos dos Funcionários Públicos do Município), lotado nesta Autarquia.

João Pessoa, 17 de Setembro de 2004.

FERNANDO JOSE MARQUES DE ANDRADE  
 SUPERINTENDENTE



### Agora não tem erro, quem marca a consulta é o médico.

Agora marcar consulta na rede municipal de saúde ficou tão fácil quanto ir à escola, à banca de revista ou ao mercadinho mais próximo. A Central de Marcação de Consultas e Exames Especializados, da Prefeitura de João Pessoa, agora funciona interligada, via Internet, e está mais humanizada. Ninguém precisa mais se deslocar do seu bairro, gastar dinheiro com transporte ou madrugar nas filas para marcar uma consulta. É só ir ao posto de saúde mais próximo ou a uma unidade do Programa Saúde da Família. E num clique, sua consulta vai estar marcada. Sem atropelos e muito mais ágil. É a Prefeitura de João Pessoa trabalhando para oferecer mais qualidade de vida e mais saúde pra você.

**JOÃO PESSOA**  
 É PRA VOCE!

[www.joaopessoa.pb.gov.br](http://www.joaopessoa.pb.gov.br)